

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO
NA COMARCA DE CARANGOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL N° 01/2018**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Carangola, Dr. Diego Lavendoski Vasconcelos, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e art. 3º da Portaria Conjunta nº 400/PR/2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes para estudantes de curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Carangola, Minas Gerais, para a 1^a e 2^a varas desta Comarca, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013, e da Portaria Conjunta nº 400/PR/2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelos Juízes de Direito desta Comarca: Dr. Diego Lavendoski Vasconcelos, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e Diretor do Foro em substituição. A Comissão será secretariada pelo servidor Renard Guimarães da Costa Souza, Administrador do Foro.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O Estágio terá a duração de 2 (dois) anos.

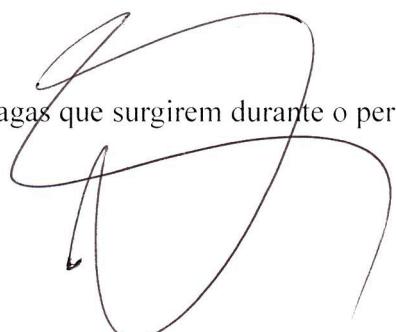
1.4.1 Caso o término do curso de pós-graduação ocorra antes do fim da duração do estágio, a data de término do estágio será a mesma do encerramento do curso.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,50 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.6 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes devidamente matriculados e frequentes nos cursos de Pós-Graduação em Direito interessados, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 de junho de 2018 à 13 de julho de 2018, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), na sala da Administração do Foro local, situada na Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG, mediante preenchimento de formulário próprio, sem qualquer ônus.

3.2 Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia da cédula de identidade;

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 O candidato, que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Secretaria da Administração do Fórum, situada na Praça Cel. Maximiano, nº 56 – Centro, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio para estudantes de curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Carangola e das que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de:

5.1.1 PROVA DISCURSIVA, não identificada, de caráter ELIMINATÓRIO, com 10 (dez) questões, versando sobre:

5.1.1.1 Direito Civil (2 questões);

5.1.1.2 Direito Processual Civil (2 questões);

5.1.1.3. Direito Penal (2 questões);

5.1.1.4. Direito Processual Penal (2 questões);

5.1.1.5. Direito Constitucional (1 questão);

5.1.1.6. Execução Penal (1 questão).

5.1.2 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação, uma vez que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, o uso dessa nova norma deixou de ser facultativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

5.1.3 A prova discursiva ocorrerá no dia 19 de julho de 2018, na Faculdade Doctum – Unidade Carangola, situada na Av. Machado de Assis, nº 172, Triângulo, Carangola - MG, com início às 12:00 horas, e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.3 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

5.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

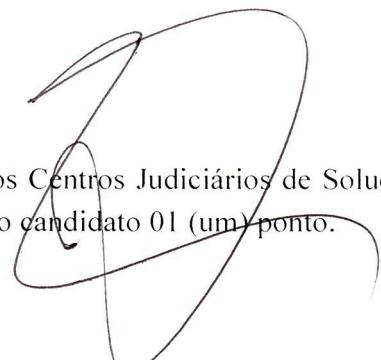
5.6 A prova será sem consulta.

5.7 O candidato não poderá identificar-se na prova discursiva e prática, exceto nos locais especificamente indicados para tal finalidade, sob pena de eliminação.

5.8 Os candidatos que não obtiverem o mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova discursiva serão eliminados automaticamente.

6. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

6.1 Pela atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSC, no período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído ao candidato 01 (um) ponto.



6.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais ou nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos - CEJUSC deverá entregar a declaração comprobatória no ato da inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova discursiva com aquela alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

7.1.1 Cada questão terá o valor de 01 ponto na prova discursiva, totalizando 10 pontos.

7.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Caso haja empate serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados, na respectiva sequência:

7.3.1 Maior nota na disciplina de Direito Processual Civil;

7.3.2 Maior nota na disciplina de Direito Processual Penal;

7.3.3 Maior nota na disciplina de Direito Civil;

7.3.4 Maior nota na disciplina de Direito Penal;

7.3.5 Maior tempo de colação de grau do Curso de Direito;

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada no setor da Administração do Foro local, situado na Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG, bem como será afixada a lista de classificação final no saguão do Fórum local.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra a decisão do resultado da prova discursiva.

8.2 O prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação da classificação final.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Administração do Foro da Comarca de Carangola em duas vias e deverão ser entregues na Sala da Administração do Foro, situada na Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG até às 18:00 horas.

8.4 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no setor da Administração do Foro local, situado na Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG.

8.5 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, mediante contato telefônico e/ ou envio de e-mail.

9.1.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.3 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao setor da Administração do Foro, situado na Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega;

f) o histórico escolar e a estrutura curricular correspondente ao curso, em se tratando de estudante com disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores do curso.

9.5 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.6 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013 do TJMG.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada a critério da Direção do Foro da Comarca.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no *site do TJMG*, bem como serão afixadas nas dependências da Comarca.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.5 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca., no seguinte endereço: Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG ou através dos telefones (32)37419579 ou (32)37419550.

12.6 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro .

12.7 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEF.

13. CALENDÁRIO

13.1 Inscrições: no período de 11/06/2018 a 13/07/2018, das 12 às 18 h, na Sala da Administração do Foro, sem qualquer ônus.

13.2 Provas: dia 19/07/2018, às 12 (doze) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas, a serem realizadas na Faculdade Doctum – Unidade Carangola, situada na Av. Machado de Assis, nº 172, Triângulo, Carangola - MG .

13.3 Divulgação da Classificação Final: dia 24/07/2018, às 16 (dezesseis) horas, na Sala da Administração do Foro, situada à Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG.

13.4 Divulgação do Resultado Final: dia 27/07/2018, às 14 (quatorze) horas, na Sala da Administração do Foro, situada à Praça Coronel Maximiano, nº 56 – Centro, Carangola/MG.

Publique-se, devendo ser afixado o presente edital nas Instituições de Ensino Superior e em local visível ao público. Comuniquem-se.

Carangola, 06 de junho de 2018
Diego Lavendoski Vasconcelos
Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição

ANEXO I
Programa da prova a que se refere este Edital 01/2018:

DIREITO CONSTITUCIONAL

Controle de Constitucionalidade;
Direitos e deveres individuais e coletivos;
Da Organização do Poder Judiciário;
Das funções essenciais à justiça.

DIREITO CIVIL

Pessoa Natural. Personalidade e capacidade;
Domicílio civil;
Fatos Jurídicos;
Direito de Família;
Direito das Coisas;
Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Litisconsórcio, assistência e intervenção de terceiros;
Jurisdição e competência;
Pressupostos processuais e condições da ação;
Formação, suspensão e extinção do processo. Nulidades;
Tutela de urgência;
Processo de Conhecimento;
Sentença. Liquidação. Cumprimento de sentença. Coisa Julgada;
Recursos e meios de impugnação das decisões judiciais

DIREITO PENAL

Princípios;
Teoria Geral do Crime;
Concurso de Pessoas;
Concurso de Crimes;
Aplicação da Pena;
Crimes contra a Vida;
Crimes contra o Patrimônio;
Crimes contra a Dignidade Sexual;

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial;
Ação Penal;
Jurisdição e competência. Conexão e continência;
Provas;
Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória;
Nulidades;
Recursos.

EXECUÇÃO PENAL

Lei de Execução Penal – Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984.

